



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

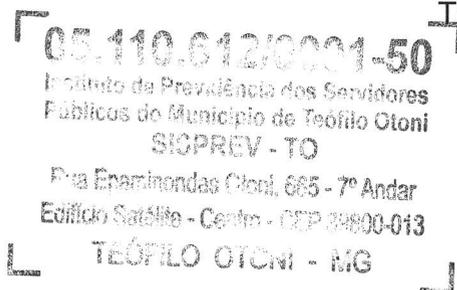
Portaria nº 31/2014

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE À
SERVIDORA **MERCIA MARIA
PACHECO MASCARENHAS.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais e com paridade, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 70/2012, à servidora **MERCIA MARIA PACHECO MASCARENHAS** matrícula 95023 CPF 405.610.386-00, no cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível IV, padrão/grau "J", com direito a perceber seus proventos a partir de 05/04/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a **05/04/2014** (data do Laudo Médico Pericial).

Teófilo Otoni (MG), 15 de abril de 2014.




Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora-Presidente-SISPREV/TO